EMENDA SUPRESSIVA Nº ____ - CCJAO PROJETO DE LEI DO SENADO N 349 / 2015 DA VERSÃO COM EMENDAS DA RELATORA

Suprima-se o § 3º do art. 29 que o art. 1º (versão com emendas da Relatora apresentada na CCJ) do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2015, pretende acrescer ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda busca compatibilizar a proposta com o ordenamento constitucional. Do modo como proposto, o dispositivo comprometeria o atendimento no tempo necessário e de modo eficiente às demandas por regulamentações.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.

Senador Benedito de Lira

Líder do Partido Progressista